



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2018 QUE CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA E A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, ATRAVÉS DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI - MPEG, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP, PARA GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA DE BELÉM -REDE METROBEL

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, doravante denominada **UFPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.621.748/0001-23, situada na Avenida Augusto Corrêa, nº 01, Bairro do Guamá, Coordenadora da Rede Metropolitana de Educação e Pesquisa de Belém, conforme Protocolo de Entendimento assinado pelas instituições participantes, doravante denominada **Rede METROBEL**, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. **EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, residente e domiciliado em Belém/PA, reconduzido ao cargo pelo Decreto de 13 de Outubro de 2020, do Ministério da Educação e a **UNIÃO**, representada pelo **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI**, através do **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.108.782/0001-38, situado na Avenida Magalhães Barata, nº 376, Bairro São Braz, neste ato representado pelo seu Diretor, Dr. **NILSON GABAS JÚNIOR**, nomeado pela Portaria nº N° 1.959/2023 de 8 de março de 2023 do Gabinete Pessoal do Presidente da República (Publicada no D.O.U em 09 de março de 2023), doravante denominado **MPEG** e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP**, Fundação de Apoio à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, com relação regida pela Lei 8.958/94, sediada à Rua Augusto Corrêa nº 01, Bairro do Guamá, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.572.870/0001-59, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Prof. Dr. **ROBERTO FERRAZ BARRETO**, designado pela Portaria nº 3.148/2018 – Reitoria de 03/07/2018, esta na qualidade de **INTERVENIENTE**:

Considerando que:

a) A UFPA, em parceria com a Rede Nacional de Pesquisa - RNP, assinou Convênio nº 01.04.10.63.00, datado de 12/04/2004, com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, para a realização do “Projeto MetroBel”, com financiamento de recursos financeiros, da ordem de R\$ 1.130.000,00 (um milhão, Cento e Trinta mil reais), disponibilizados pelo CT - Amazônia - Fundo Setorial da Amazônia – via FINEP, tendo por objetivo a implantação de rede metropolitana de integração em alta velocidade das instituições públicas de pesquisa e educação superior em Belém;

b) a UFPA, a partir do Convênio de Criação do Comitê Gestor da Rede MetroBel, assinado em 9 de setembro de 2005 envolvendo as instituições que inicialmente formam a Rede MetroBel, é responsável pela coordenação do Comitê Gestor desta iniciativa, e autorizada a firmar os Acordos específicos com as instituições partícipes para compartilhamento das obrigações referentes à gestão e manutenção da Rede;

c) a Rede MetroBel é atualmente formada por 13 instituições de Educação e/ou Pesquisa públicas e privadas, podendo ainda agregar empresas e instituições de qualquer natureza que estejam alinhadas com os objetivos desta iniciativa;

d) com a implantação da Rede MetroBel foi viabilizado uso compartilhado de infraestrutura de distribuição de energia elétrica, conforme o disposto no Regulamento Conjunto para Compartilhamento de Infraestrutura entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo, aprovado pela Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 1, de 24 de novembro de 1999;

e) A SUBCLÁUSULA ÚNICA da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre a UFPA e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, a qual determinou que a UFPA celebre Acordos Específicos com as Instituições participantes do Convênio de Criação do Comitê Gestor, para compartilhamento das obrigações, gestão e manutenção da Rede Metropolitana de Educação e Pesquisa de Belém – Rede MetroBel;

f) pelos motivos supra, a UFPA e o MPEG, que têm interesse comum na continuidade da gestão e manutenção da Rede MetroBel,

RESOLVEM

celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2018**, regido pelas disposições contidas na Lei n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e suas alterações; pelos Decretos de nº 7.203 de 04 de junho de 2010, nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e de nº 8.241, de 21 de maio de 2014; Resolução nº 767 – CONSUN/UFPA, de 18 de dezembro de 2017; Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e mediante as seguintes cláusulas e condições lançadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2018 que tem como objetivo “*a cooperação entre os partícipes com a finalidade de realizar a manutenção física e lógica da infraestrutura da rede de fibras ópticas nas cidades de Belém e Ananindeua, Estado do Pará, denominada Rede MetroBel, permitindo, de forma não onerosa, o transporte de informações em alta velocidade das unidades do Museu Paraense Emílio Goeldi através de fibras ópticas, utilizando a Infraestrutura de Rede METROBEL conforme devidamente detalhado nos Anexo I – PLANO DE TRABALHO e Anexo II - ESPECIFICAÇÕES DA REDE METROBEL deste Acordo, partes integrantes, independentemente de suas transcrições.*”

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Acordo de Cooperação Técnica Nº 02/2018, mantendo-se as mesmas condições estabelecidas no acordo original, bem como alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

Subcláusula Única: A Cláusula Décima Segunda passará a ter a seguinte redação:

“*O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica fica prorrogado por mais 60 (sessenta) meses, a contar de 27/04/2023, com eficácia após a publicação no DOU, podendo ser prorrogado por Termo aditivo, sendo então facultada a inclusão de novas cláusulas e condições, de comum acordo entre os PARTÍCIPES, desde que para fiel execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA.*”

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo ficará condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, na forma de extrato, às expensas e por iniciativa da UFPA, em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § Único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Acordo original, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo com as condições e cláusulas estabelecidas, os PARTÍCIPES obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento e o assinam eletronicamente para um só efeito legal, em Juízo ou fora dele.

Belém, de 2023.

Pela UFPA:

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor da Universidade Federal do Pará – UFPA

NILSON GABAS
JUNIOR:05923632870
0

Assinado de forma digital por
NILSON GABAS
JUNIOR:05923632870
Dados: 2023.04.05 18:54:00 -03'00'

Pelo MPEG:

NILSON GABAS JÚNIOR
Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG

Pela INTERVENIENTE:

ROBERTO FERRAZ BARRETO
Diretor Executivo da FADESP



Emitido em 05/04/2023

TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - ASSONTI (11.23.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/04/2023 15:04)

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
REITOR - TITULAR
REITORIA (11.01)
Matrícula: ###274#0

(Assinado digitalmente em 12/04/2023 09:47)

ROBERTO FERRAZ BARRETO
DIRETOR EXECUTIVO FADESP
ICEN (11.34)
Matrícula: ###791#6

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número: 2 , ano: 2023, tipo: TERMO ADITIVO, data de emissão: 06/04/2023 e o código de verificação: a284e2b5f0

Doutorado em área afim à Ciência Política	16	16
[...]		
Quesito: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA		
Pós-doutorado na área de Ciência Política ou na área de Políticas Públicas ou na área de Administração Pública no exterior - em andamento ou concluído	7	7
Pós-doutorado na área de Ciência Política ou na área de Políticas Públicas ou na área de Administração Pública no país - em andamento ou concluído	6	6
Pós-doutorado em área afim - em andamento ou concluído	4	4

[...]

Leia-se:

" Tabela de Pontuação da Prova de Títulos

Quesitos / Critérios de análise	Pontuação (unidade)	Pontuação (máxima)
Quesito: TÍTULOS ACADÊMICOS		
Doutorado na área de Ciência Política ou na área de Políticas Públicas ou na área de Administração Pública	27	27
Doutorado em área afim à Ciência Política	18	18
[...]		
Quesito: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA		
Pós-doutorado em Ciência Política, Políticas Públicas ou Administração Pública - em andamento ou concluído	6	6
Pós-Doutorado em área afim - em andamento ou concluído	4	4

[...]

Referência: Processo nº 23072.261086/2022-11

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA
REITORA DA UFMG**EDITAL Nº 855, DE 18 DE ABRIL DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, da Lei 12.772/2012 e suas alterações, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações, da Portaria Interministerial nº 9.359/2021, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber), torna público que serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga(s) para o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade. Lotação: Instituto de Ciências Agrárias - UFMG (Campus Montes Claros). Área de conhecimento: Administração Rural. Titulação mínima exigida: Mestrado em Administração ou áreas afins. Atribuições do cargo: Lecionar na graduação, podendo também atuar nas demais atividades do cargo de magistério superior, exceto atividades administrativas de representação, cargos e funções comissionadas e de confiança. Período de Inscrições: 10 (dez) dias corridos a partir do dia subsequente ao da publicação deste Edital. Valor de inscrição: Isento. Previsão da vigência do contrato: A vigência inicial será da data de assinatura do contrato até 31/07/2023, podendo ser prorrogada até a duração máxima de 2 (dois) anos, no interesse da Universidade Federal de Minas Gerais, e havendo manutenção do motivo vinculante à vaga. Remuneração: será correspondente ao nível 1 da Classe A da Carreira do Magistério Superior, constituída de vencimento básico - VB e Retribuição por Titulação - RT, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado comprovada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores da remuneração de professor substituto, aos quais são acrescidas parcelas referentes ao auxílio-alimentação, estão apresentados no quadro abaixo.

Quadro 1 - Remuneração de professor substituto

CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO	Vencimento Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT	TOTAL
A	20 horas	mestrado	R\$ 2.236,32	R\$ 559,08	R\$ 2.795,40
		doutorado	R\$ 2.236,32	R\$ 1.285,89	R\$ 3.522,21

A versão completa deste edital está disponível no site de Inscrições para docentes da UFMG: <https://aplicativos.ufmg.br/gprocss/#/editais> (EDITAL Nº 855/2023) e no processo SEI nº 23072.221951/2023-77.

Referência: Processo nº 23072.221951/2023-77

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

FACULDADE DE MEDICINA**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: 23072.208261/2023-22 - Convênio nº 08/2023, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04, por meio de sua Faculdade de Medicina, e o Município de Bom Despacho, CNPJ nº 18.301.002/0001-86. Objeto: A realização de Mutirão de Cirurgia no município de Bom Despacho/MG com a participação de Docentes e Discentes do Curso de Graduação em Medicina da UFMG e que tem por objetivo a realização de pequenos procedimentos cirúrgicos, em regime de ambulatório e o fornecimento de material educativo à população local. Início da vigência: 19 de abril de 2023. Fim de Vigência: 19 de abril de 2028. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Alamanda Kfouri Pereira - Diretora da Faculdade de Medicina da UFMG, e Tamara Bicalho Cruz Oliveira - Secretária Municipal de Saúde do Município de Bom Despacho. Data de assinatura: 19/04/2023.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Proc. 23072.258303/2022-95 - Convênio nº 09/2022, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04, por meio de sua Faculdade de Medicina, e o Município de Guaxupé, CNPJ nº 18.663.401/0001-97. Objeto: A realização de Mutirão de Cirurgia no município de Guaxupé/MG com a participação de Docentes e Discentes do Curso de Graduação em Medicina da UFMG e que tem por objetivo a realização de pequenos procedimentos cirúrgicos, em regime de ambulatório e o fornecimento de material educativo à população local. Início da vigência: 03 de outubro de 2022. Fim de Vigência: 03 de outubro de 2027. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Alamanda Kfouri Pereira - Diretora da Faculdade de Medicina da UFMG, e Heber Hamilton Quintela - Prefeito do Município de Guaxupé. Data de assinatura: 03/10/2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**EXTRATO DE CONVÊNIO**

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 18-2023
Convênio nº: 423.11.0223 Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA-UFOB CNPJ: 18.641.263/0001-45 e a empresa TOROQUA SPE LTDA inscrita no CNPJ, sob o número 47.519.141/0001-89 Objeto: Proporcionar aos alunos da Ufob, regularmente matriculados, estágio na Instituição Concedente. Vigência: 19/04/2023 a 18/04/2028. Data da assinatura: 19/04/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 19-2023
Convênio nº: 424.11.0223 Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA-UFOB CNPJ: 18.641.263/0001-45 e a empresa NEW YORK SPE LTDA inscrita no CNPJ, sob o número 42.125.794/0001-60 Objeto: Proporcionar aos alunos da Ufob, regularmente matriculados, estágio na Instituição Concedente. Vigência: 19/04/2023 a 18/04/2028. Data da assinatura: 19/04/2023

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2023**

A Universidade Federal do Oeste da Bahia torna público o resultado do Pregão 07/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço telefônico fixo comutado STFC da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Vencedor: 65.295.172/0001-85 - METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA para os Grupos 01 e 02 no valor total de R\$ 283.618,15.

Barreiras/BA, 19 de abril de 2023.
AIRAN AIRES ANDRADE
Coordenador de Licitações e Compras

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO 16/2023. Espécie: Prorrogação do Contrato nº 09/2022, por tempo determinado de Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal do Oeste do Pará. Contratado DIEGO LIMA AGUIAR. Objeto: Fica alterada a cláusula décima primeira (do prazo) prorrogando-se o final do contrato até 19/04/2024, nos termos do inciso I, parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.745/93. Signatários: FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, pelo contratante; e DIEGO LIMA AGUIAR, contratado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**EXTRATO DE ACORDO**

Processo: 075049/2022. Partes: Associação Hospitalar Moinhos de Vento (Desenvolvedora), Universidade Federal do Pará (Centro Participante) e Williams Fernandes Barra (Investigador). Objeto: Realização do Estudo Clínico: Avaliação de um protocolo assistencial de vigilância para câncer de próstata no SUS. Vigência: até 31/12/2023. Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por paciente/participante. Data de Assinatura: 29/03/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Foro: Justiça Federal de Belém-Pa. Assinaturas: Emmanuel Zagury Tourinho, pela Ufpa; Williams Fernandes Barra, Investigador; Luis Eduardo Ramos Mariath, Evandro Luis Moraes, Lucas Barbieri, Daniela Cristina dos Santos, Eduardo Spinello Rodrigues, Danielle da Rocha Padilha e Marina Bessel, pela Associação Hospitalar.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 023344/2023. Partes: Universidade Federal do Pará (Ufpa) e Universidad del Valle, Colômbia. Objeto: Estabelecer e desenvolver relações de cooperação internacional entre ambas as Instituições por meio da colaboração acadêmica, científica e cultural. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 05 (cinco) anos. Data de Assinatura: 10/01/2023. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Assinaturas: Emmanuel Zagury Tourinho, pela Ufpa; e Edgar Varela Barrios, pela Universidad del Valle.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 019810/2023. Partes: Universidade Federal do Pará (Ufpa); Universidade da Amazônia (Unama), com a interveniência da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp). Objeto: Terceiro Termo Aditivo que: 1) Prorroga o Acordo de Cooperação Técnica Nº 06/2018, mantendo-se as mesmas condições estabelecidas no acordo original; 2) Altera a Cláusula Décima Segunda - do Prazo de Vigência para 60 (sessenta) meses, a contar de 25/04/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Foro: Justiça Federal de Belém-Pa. Assinaturas: Emmanuel Zagury Tourinho, pela Ufpa; Maria Betânia de Carvalho Fidalgo Arroyo, pela Unama e Roberto Ferraz Barreto, pela Fadesp.

Processo: 019303/2023. Partes: Universidade Federal do Pará (Ufpa); Centro Universitário do Estado do Pará (Cesupa), com a interveniência da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp). Objeto: Terceiro Termo Aditivo que: 1) Prorroga o Acordo de Cooperação Técnica Nº 05/2018, mantendo-se as mesmas condições estabelecidas no acordo original; 2) Altera a Cláusula Décima Segunda - do Prazo de Vigência para 60 (sessenta) meses, a contar de 19/04/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Foro: Justiça Federal de Belém-Pa. Assinaturas: Emmanuel Zagury Tourinho, pela Ufpa; Sergio Fiúza de Mello Mendes, pelo Cesupa e Roberto Ferraz Barreto, pela Fadesp.

Processo: 018645/2023. Partes: Universidade Federal do Pará (Ufpa); Museu Paraense Emílio Goeldi (Mpeg), com a interveniência da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp). Objeto: Terceiro Termo Aditivo que: 1) Prorroga o Acordo de Cooperação Técnica Nº 02/2018, mantendo-se as mesmas condições estabelecidas no acordo original; 2) Altera a Cláusula Décima Segunda - do Prazo de Vigência para 60 (sessenta) meses, a contar de 27/04/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Foro: Justiça Federal de Belém-Pa. Assinaturas: Emmanuel Zagury Tourinho, pela Ufpa; Nilson Garbas Júnior, pelo Museu e Roberto Ferraz Barreto, pela Fadesp.



Emitido em 20/04/2023

PUBLICAÇÃO D.O.U Nº 68/2023 - DCC (11.69.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/04/2023 16:44)

LILIA MARA AYRES LIMA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
PROAD (11.69)
Matrícula: ###73#3

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número: **68**, ano: **2023**, tipo: **PUBLICAÇÃO D.O.U**, data de emissão: **20/04/2023** e o código de verificação: **9d65fc7f4e**